



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 1.237 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre o cancelamento do Boi da Manta e carnaval no exercício de 2022, em virtude da pandemia da COVID-19 no Município de Confins/MG”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONFINS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes da Lei Orgânica Municipal (LOM) e considerando:

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprovou o Plano Minas Consciente, com a finalidade de orientar e apoiar os Municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas do território do Estado;

**CONSIDERANDO** que as infecções poderão continuar a ocorrer e com elas favorecer o risco de aparecimento de novas cepas do SARS-CoV2;

**CONSIDERANDO** que a realização de eventos, em especial aqueles recreativos e de lazer, como a promoção de shows artísticos, bailes e congêneres gera aglomerações e condições favoráveis para a transmissão do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que é impraticável exigir a vacinação e/ou teste para COVID-19 de todos os participantes em eventos públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, conforme recomendação da OMS – Organização Mundial da Saúde; e

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica cancelado Boi da Manta e o Carnaval no ano de 2022 no âmbito do Município de Confins.

**Art. 2º.** Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos pelo Poder Público Municipal, em comemoração ao Boi da Manta e Carnaval de 2022, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus COVID-19.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confins, 31 de janeiro de 2022.

  
**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município de Confins**